



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**



OF/SA/CMCB Nº35/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES  
PROCOLO Nº: 437/2026  
EM 20/03/26  
RESP: [Assinatura]

Conceição da Barra (ES), 19 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município de Conceição da Barra/ES

**Leandro Santos das Dores**

**ASSUNTO:** Formalização de Demanda - Manutenção de Computadores e Infraestrutura de TI

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria de Administração

<b>Responsável pela Demanda:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
Leandro Santos das Dores	000891	leandro.santos@conceicaodabarra.es.leg.br	

**1. Objeto da Contratação**

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, a implementação, o suporte técnico e a manutenção da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, de modo a assegurar a disponibilidade, a segurança e a eficiência dos recursos de TI necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

No âmbito da manutenção, os serviços abrangerão estações de trabalho, incluindo notebooks e computadores do tipo desktop, contemplando inspeção de hardware, substituição de componentes defeituosos, limpeza interna, configuração e otimização de sistemas operacionais, bem como testes de desempenho, com vistas à preservação da vida útil dos equipamentos e à manutenção de níveis adequados de funcionamento. Inclui-se, ainda, o gerenciamento e a manutenção de impressoras e dispositivos de impressão, compreendendo a verificação e substituição de insumos, manutenção dos mecanismos operacionais e correção de falhas, assegurando a continuidade e a confiabilidade dos serviços.

A contratação deverá contemplar suporte técnico contínuo aos usuários, por meio de atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal e remoto, conforme a natureza da demanda, incluindo atividades de help desk, com resolução de incidentes, orientação aos usuários e suporte operacional, bem como a instalação, configuração e manutenção de sistemas e softwares, associadas ao monitoramento contínuo do ambiente de tecnologia da informação, com foco na prevenção de falhas e na melhoria do desempenho dos serviços.

No tocante à infraestrutura tecnológica, incluem-se a gestão da rede corporativa, abrangendo ambientes de rede local e de longa distância, a administração de equipamentos de conectividade, tais como switches e



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário**



roteadores, e o monitoramento da estabilidade da rede, bem como a implantação, configuração e suporte de redes sem fio, assegurando níveis adequados de cobertura, desempenho e segurança. Deverá contemplar, ainda, a implementação e o gerenciamento de mecanismos de segurança da informação, incluindo firewall, controle de acessos, definição de políticas de segurança e proteção contra ameaças cibernéticas.

Como parte da solução, poderá ser disponibilizado, mediante locação, servidor físico dedicado, com fornecimento, instalação, configuração e manutenção sob responsabilidade da contratada, destinado ao processamento, armazenamento e gerenciamento dos dados institucionais, devendo assegurar níveis adequados de desempenho, disponibilidade, integridade e segurança das informações. A disponibilização de servidor físico dedicado será considerada componente acessório da solução, podendo ser ajustada, substituída ou suprimida ao longo da execução contratual, conforme a evolução das necessidades da Administração, inclusive na hipótese de aquisição de infraestrutura própria, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A solução deverá incluir, quando aplicável, a administração do ambiente de servidores, com execução de rotinas de configuração, monitoramento, backup e atualização, bem como a adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à mitigação de falhas e à proteção do ambiente informacional.

A contratação compreenderá, ainda, atividades de planejamento e consultoria em tecnologia da informação, voltadas à melhoria contínua dos processos administrativos, à otimização do uso dos recursos tecnológicos, ao fortalecimento da segurança da informação e à organização e documentação dos ativos de TI, de modo a possibilitar maior controle, rastreabilidade e governança do ambiente tecnológico institucional.

A solução será executada de forma integrada, considerando a interdependência entre os serviços de manutenção, suporte técnico e gestão da infraestrutura tecnológica, com vistas à obtenção de maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos e adequada responsabilização da contratada, assegurando-se a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, caracterizados como essenciais e de natureza contínua, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da segurança da informação, bem como com as diretrizes legais aplicáveis e as boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos de controle.

## 2. Justificativa da necessidade

O contrato administrativo nº 17/2025, firmado para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática, atingiu seu termo final de vigência.

Embora se trate de serviço de natureza contínua, não foi possível a prorrogação contratual, em razão de cláusula expressa de improrrogabilidade, o que impõe, sob o prisma da legalidade e da vinculação ao instrumento contratual, a realização de nova contratação.

A descontinuidade do serviço comprometeria atividades essenciais da Administração, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura de tecnologia da informação, ao armazenamento de dados institucionais e ao funcionamento dos sistemas administrativos.

Outrossim, a nova contratação revela-se necessária para garantir a continuidade do serviço público, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**



observância ao princípio da continuidade administrativa.

Isto posto, a contratação mostra-se, ainda, alinhada ao dever de planejamento da Administração, evitando soluções emergenciais e garantindo maior eficiência e economicidade na prestação dos serviços.

### 3. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados nas atividades administrativas e legislativas.

Busca-se, ainda, prevenir a ocorrência de falhas técnicas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e, conseqüentemente, os custos associados a manutenções corretivas de maior complexidade.

Pretende-se, igualmente, proteger e preservar os dados institucionais, assegurando sua integridade, disponibilidade e segurança, ao mesmo tempo em que se promove a manutenção de um ambiente tecnológico estável, confiável e seguro, apto a atender, de forma eficiente, às demandas de servidores, parlamentares e usuários dos serviços públicos.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela natureza essencial e contínua dos serviços de tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas. A interrupção desses serviços comprometeria a operacionalidade dos sistemas informatizados e a adequada prestação do serviço público.

A necessidade decorre, ainda, da impossibilidade jurídica de prorrogação do contrato anteriormente vigente, em razão de cláusula expressa de improrrogabilidade, o que impõe à Administração a realização de nova contratação, em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Ademais, a manutenção da infraestrutura tecnológica demanda suporte técnico especializado contínuo, sob pena de comprometimento da estabilidade dos sistemas e aumento do risco de falhas operacionais. Soma-se a isso a elevada dependência dos sistemas informatizados nas rotinas institucionais, o que evidencia a imprescindibilidade da contratação para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas.

### 5. ESTIMATIVA E PRAZO

A vigência da contratação pretendida deverá estender-se da **data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026**, admitida a possibilidade de prorrogação, desde que observadas as disposições da legislação aplicável e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

O pagamento pelos serviços deverá ocorrer de forma mensal, condicionado à efetiva execução e ao ateste do fiscal do contrato, podendo sofrer ajustes proporcionais em razão do cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

A eventual disponibilização de servidor físico dedicado, quando utilizada, deverá possuir custo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**



individualizado, permitindo sua manutenção ou supressão ao longo da execução contratual, conforme a necessidade da Administração.

O pagamento deverá observar a comprovação da execução dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, admitindo-se a aplicação de glosas ou ajustes proporcionais em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

#### **6. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

A contratação apresenta risco elevado de descontinuidade dos serviços, caso não seja realizada de forma tempestiva, podendo comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Verifica-se, ainda, risco operacional relevante, relacionado à possibilidade de perda de dados institucionais e à paralisação de sistemas informatizados essenciais.

No aspecto jurídico, identifica-se o risco de eventual necessidade de contratação emergencial não planejada, decorrente da ausência de planejamento adequado.

Como medida de mitigação, impõe-se a imediata abertura de processo licitatório, devidamente instruído, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e a regularidade da contratação.

Destaca-se, ainda, o risco relacionado à indisponibilidade do ambiente tecnológico ou à perda de dados institucionais, especialmente em caso de falhas na infraestrutura de TI, o que reforça a necessidade de contratação estruturada e contínua.

#### **7. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à manutenção e à continuidade dos serviços essenciais de suporte às atividades institucionais.

Ademais, a contratação está em conformidade com a programação orçamentária vigente, inserindo-se nas dotações destinadas à manutenção de equipamentos e à prestação de serviços de tecnologia da informação, em observância às diretrizes de planejamento e gestão dos recursos públicos.

#### **8. ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda, acompanhado do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a realização da pesquisa de preços e demais providências necessárias à definição do valor estimado da contratação.

Após a etapa de precificação, o processo deverá retornar a esta unidade requisitante para elaboração do Termo de Referência, com a consolidação das especificações técnicas e condições da contratação, seguindo-se, posteriormente, o encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

#### **9. Previsão de data da prestação de serviços**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**



A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, quando couber.

**10. Indicação dos membros fiscais do Setor requisitante:**

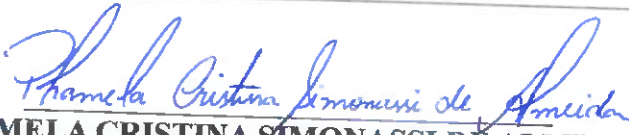
<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>Integrante requisitante/fiscal do contrato</b>	Alexandre Gonçalves Marques	0419	<b>Motorista</b>
<b>Integrante requisitante</b>	Leandro Santos das Dores	000891	<b>Presidente da Câmara Municipal</b>

**11. Responsável pela Formalização e Autorização da Demanda:**

**Local e Data:**

Conceição da Barra/ES, 19 de março de 2026.

**Responsável pela Formalização da Demanda:**

  
**PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA**  
Secretária de Administração  
Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES  
Portaria n. 06/2026

**Responsável pela Autorização da Demanda:**

\_\_\_\_\_  
**Leandro Santos das Dores**  
Presidente da Câmara Municipal  
Conceição da Barra/ES

